



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**SECRETARIA DE CULTURA**

## Festival da Canção

### Regulamento

A Prefeitura de Porto Ferreira, através da Secretaria de Cultura, institui [edital](#) que regulamenta o **Festival da Canção**.

#### 1. Do concurso

1.1 O Festival da Canção busca atender aos seguintes tópicos:

1.1.1. Universalizar acesso aos bens e serviços culturais;

1.1.2. Fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

1.1.3. Realizar e estimular o concurso músicas e composições;

1.1.4. Incentivar e divulgar a música popular brasileira;

1.1.5. Reconhecer a importância do trabalho de profissionais, amadores e admiradores da música no município;

1.1.6. Disponibilizar espaço para o surgimento e conhecimento de novos valores artísticos.

#### 2. Dos fins

O Festival da Canção é uma realização da Prefeitura de Porto Ferreira através da Secretaria de Cultura, destinando-se incentivar e divulgar a música popular brasileira, abrindo espaço para o surgimento e conhecimento de novos valores artístico.

#### 3. Realização

O Festival acontecerá no Anfiteatro Isaltino Casemiro, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2018.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE CULTURA

### 4. Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

4.1.1. As composições deverão ser inéditas tanto na parte literária quanto na parte musical, entendendo-se por inéditas as composições que não tenham sido editadas ou gravadas comercialmente;

4.1.2. Cada compositor, em seu nome ou parceria, poderá inscrever quantos trabalhos quiser;

4.1.3. Cada artista deverá identificar os músicos que executarão a obra no ato da inscrição. Não será permitida alteração na ficha de inscrição dos participantes;

4.1.4. As inscrições deverão ser realizadas no seguinte link <https://goo.gl/zp6mSZ> e serão validadas com o envio da letra (PDF) e a música (Mp3) no e-mail: [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br).

### 5. Fase Preliminar

5.1. A comissão organizadora julgará preliminarmente os inscritos e escolherá os concorrentes para as semifinais, que serão comunicados via e-mail e telefone;

5.2. Será realizado um sorteio on-line no dia 15 de março de 2018, pela fanpage da Secretaria de Cultura no Facebook, para indicar os dias e horários da apresentação de cada música semifinalista.

### 6. Fase Semifinal

6.1. As canções semifinalistas serão apresentadas ao público nos dias 23 e 24 de março, obedecendo ordem resultante do sorteio;

6.2. Os participantes terão à sua disposição som e iluminação profissional, estando disponível também, 2 amplificadores de guitarra, 1 amplificador

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE CULTURA

de contrabaixo, bateria (apenas com os tambores), devendo os mesmos comparecer com os demais instrumentos de que necessitam;

6.3. Serão selecionadas 5 músicas por dia para a grande final do festival;

6.4. Cada composição apresentada será julgada nos seguintes aspectos: Letra, Melódia, Arranjo e Interpretação;

6.5. A classificação das músicas ficará a cargo da somatória de notas do júri, composto por membros escolhidos pela comissão organizadora. Em caso de empate os jurados decidirão qual obra será classificada através de votação.

### 7. Fase Final

7.1. No último dia do festival serão apresentadas as 10 canções finalistas em ordem determinada pela comissão;

7.2. A premiação das músicas ficará a cargo da somatória de notas do júri. Em caso de empate os jurados decidirão qual obra será a grande vencedora através de votação.

### 8. Da premiação

8.1. Todas as músicas classificadas na fase final receberão certificado de participação;

8.2. As músicas classificadas nos três primeiros lugares na fase final, serão conferidos troféus, assim como farão jus a prêmios em pecúnia;

8.3. Será conferido troféu ao melhor intérprete, a melhor letra e melhor instrumentista.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE CULTURA

### 9. Disposições Gerais

9.1. Qualquer decisão que não esteja prescrita no presente regulamento será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

9.2. A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, excluir do festival, a canção cujos participantes não observarem as disposições e contrariem as normas da organização do evento;

9.3. A simples inscrição pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora não cabendo qualquer recurso contra essas decisões.

### 10. Disposições Finais

10.1. É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

10.2. Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

10.3. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento;

10.4. Maiores informações sobre este concurso poderão ser obtidas junto à

Secretaria de Cultura, pelo telefone (19) 3585-5700, pelo e-mail [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br), ou pessoalmente, na Casa da Cultura, no endereço Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro, das 8h às 17h.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000**

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [cultura@portoferreira.sp.gov.br](mailto:cultura@portoferreira.sp.gov.br)